

**Lei Municipal nº 1330/2017, de 21 de Fevereiro de 2017**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REPASSAR A TÍTULO DE  
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A  
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS EXECEPCIONAIS DE  
IRACEMINHA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JEAN CARLOS NYLAND, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 99, I da Lei Orgânica Municipal, faço **SABER** a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar em forma de contribuição financeira, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - BEIJA FLOR de Iraceminha – SC, localizada na Rua Ricardo Vivian, s/nº, CNPJ 02.987.749.0001-08 neste Município.

Parágrafo único. O repasse de que trata o presente artigo será realizado em 6 (seis) parcelas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos meses de fevereiro, abril, junho agosto a outubro e dezembro de 2017.

Art. 2º O valor do repasse, a título de contribuição financeira, tem como objetivo auxiliar na manutenção das atividades desenvolvidas pela Escola Especial.

Art. 3º A APAE de Iraceminha deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, § 4º, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 4º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 5º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Iraceminha/SC.

Art. 6º Os recursos orçamentários correrão por conta do orçamento vigente

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JEAN CARLOS NYLAND**  
**Prefeito Municipal**